



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG 2021

Apesar da necessidade da normatização e implantação de um Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios ainda não possui Lei de Instituição e Disposição do Funcionamento do Sistema de Controle Interno.

Para exercer a função de Controle Interno foi nomeada por meio da **Portaria N° 003.2021** a servidora Terezinha Aparecida Silva.

A responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa n° 06/04 que alterou a Instrução Normativa n° 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

Art. 5° -
(...)

XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

(a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

Sendo assim, a responsável pelo controle interno, Terezinha Aparecida Silva, mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira,

Biba



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **maio de 2021**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresenta o seguinte relatório mensal do controle interno:

Dos Repasses

O repasse financeiro mensal do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi realizado em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal. O valor repassado foi de R\$ **93.771,66 repassado no dia 19 deste mês.**

Dos Subsídios

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

Dos Servidores e seus Vencimentos

São observadas as disposições legais do regime funcional dos servidores municipais que é estatutário, disciplinado pela Lei nº 621, de 25 de setembro de 1984.

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

Ela



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Dos Encargos Sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social - INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.

Das Dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie pela edilidade.

Das Publicações/ Transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site www.senhoradosremedios.mg.leg.br.

Além do conteúdo existente no site, o portal da transparência foi alimentado com informações acerca das licitações, contratos e outros.

O site da Câmara disponibiliza o Item Ouvidoria que é o sistema eletrônico que possibilita ao cidadão solicitar informações e, além disso, a Câmara pode controlar as demandas dos cidadãos, permitindo o seu acompanhamento e pesquisa. **No mês em questão não houve demanda na aba Ouvidoria.**

O Quadro de Pessoal da Câmara

A câmara dispõe do seguinte quadro de pessoal com 5 (cinco) cargos efetivos:

1. Procurador Jurídico
1. Contador Efetivo
1. Auxiliar Parlamentar
1. Auxiliar Administrativo

Belo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



1.Auxiliar de Serviços Gerais

Já o corpo político é composto por 9 vereadores. Não houve contratação de pessoal no mês em questão.

No dia 19 de maio de 2021 foi promulgada a Lei 1619.2021 que alterou a lei Municipal 1404 de 27 de dezembro de 2013 excluindo do Quadro Geral de Pessoal da Câmara, o cargo comissionado de Assessor Jurídico e foram criados no Quadro Geral de Pessoal da Câmara os seguintes cargos comissionados: "Coordenador de Serviços" e "Coordenador Técnico", ambos com exigência de escolaridade de nível superior, sendo que o cargo de Coordenador Técnico necessita possuir o grau de escolaridade de Superior em Direito, além disso ambos possuem uma carga horária de 20 horas semanais em disponibilidade e o vencimento de R\$ 1.736,50.

Cargo de Coordenador de Serviços- 20
horas semanais- Provimento Comissionado.

Cargo de Coordenador Técnico- 20
horas semanais- Provimento Comissionado.

Ambos os cargos criados servirão para a implantação e funcionamento do CAC- Centro de Apoio ao Cidadão criado através da Resolução 002.2021.

Do Arquivo

Todos os documentos da Câmara encontram-se arquivados em pastas individuais referentes a cada período. O arquivo morto da Câmara encontrava-se no imóvel alugado através do Processo Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237

Alto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Licitatório N° 015.2019 e aditivos posteriores, atualmente encontram-se arquivados no próprio prédio onde sedia a Câmara, sendo que este imóvel locado, no momento, só está comportando alguns materiais de expediente-escritório, materiais de consumo-copa, cozinha, limpeza e higiene; a motocicleta e alguns artigos inutilizados.

Do Patrimônio

Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorrerem tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso, estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido controle por servidor designado. A Câmara não possui bem imóvel e o espaço sediado pela mesma é cedido pela Prefeitura Municipal.

No mês de Maio de 2021 foram adquiridos bens patrimoniais sendo eles: 4 bandeiras Oficiais do Brasil, em Nylon, Dupla face; 4 Bandeiras Oficiais do Estado de Minas Gerais, em Nylon, Dupla face e 4 Bandeiras Oficiais do Município de Senhora dos Remédios, em Nylon, Dupla face conforme descrição constante no processo Licitatório 010.2021, Dispensa de Licitação 007.2021.

Elia



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Dos Processos Licitatórios

No período analisado, tramitaram os seguintes Processos Licitatórios:

Processo Licitatório N° 009.2021- Dispensa de Licitação 006.2021 para a locação de imóvel na Rua Coronel Ferrão, nº206, Loja 01, Senhora dos remédios/MG, para desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal estruturado pela Resolução n. 02.2021. Foi celebrado contrato para este fim com o Sr. Josafá Benedito de Araújo, no dia 25 de maio de 2021 para vigorar por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o limite legal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês.

Processo Licitatório N° 010.2021- Dispensa de Licitação 007.2021- acerca da aquisição de bandeiras oficiais para a Câmara de Senhora dos remédios conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. Foi vencedora a empresa Bandeiras S.A Eireli inscrita no CNPJ sob o n° 40.865.707/0001-85 pelo valor total de R\$ 2.880,00.

Outro Processo Licitatório que tramitou no mês de maio foi o de número 12.2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação N° 002.2021 que tinha por objeto a contratação de prestação de serviços bancários com manutenção e movimentação de conta em nome da contratante para o depósito de suas disponibilidades de caixa, bem como prestação de serviços de folha de pagamento de seus servidores e vereadores, com base nos recursos provisionados na conta corrente da Câmara ou enviados à Instituição financeira via depósito ou emissão de TED, por meio da modalidade conta-salário. Este processo originou o contrato firmado ente a Câmara Municipal e a Cooperativa de Crédito Credivertentes Ltda - Sicoob Credivertentes com valor

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237

Bilou



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



estimado de gastos de até R\$ 2.040,00 por 12 meses, podendo também ser prorrogado conforme disposições legais.

Veículos

A Câmara possui apenas um veículo do tipo motocicleta, Modelo: NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810JR026957, Placa: QOK-7358, o seu N° de registro de Patrimônio é 319.

A mesma foi adquirida através do Processo Licitatório N° 07/2018- Pregão Presencial N° 001.2018.

No mês de maio não houveram gastos em relação à motocicleta.

Da Movimentação Financeira

Através da Portaria N° 001/2021 ficou designada a servidora Marília das Graças Araújo para exercer a função de tesoureiro.

O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras. Também são formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.

Toda movimentação financeira é realizada via banco, não trabalhando a edibilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês, no dia 20 (vinte) foram realizados os seguintes repasses à Prefeitura:

- R\$ 354,53 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) referente ao IRRF retido da Folha de Pagamento dos servidores efetivos pertinente ao Mês 04.2021.

B. D. O.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



- R\$ 351,62 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente ao IRRF retido da Folha de Pagamento dos vereadores pertinente ao Mês 04.2021.

Do Almozarifado

Existem itens no almozarifado e tem seu controle realizado mensalmente ao final dos meses por servidor responsável.

Diárias e Indenizações de viagem

Em Maio não houveram gastos com diárias e indenização de viagem.

Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Em face desta edilidade verificou-se a existência dos seguintes Processos:

- Processo N° 5004772-12.2020.8.13.0056 da 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG (PJe).

Natureza: Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de dano moral e tutela de urgência

Autor: Denilson José Rodrigues Resende.

Réu: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e Município de Senhora dos Remédios.

- Processo de Numeração Única: 1240338-46.2021.8.13.0000 @ Processo Eletrônico.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237

Edu



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Assunto: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo < Atos Administrativos e outras matérias de direito públicos

Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **Maio de 2021** e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 31 de maio de 2021.

Biba
Terezinha Aparecida Silva

Responsável pelo Controle Interno

Portaria Nº 03.2021

Biba